

Demonstrações Financeiras

Sparta Infra Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado

CNPJ: 42.730.834/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços
Financeiros S.A. DTVM

CNPJ: 59.281.253/0001-23)

30 de junho de 2022

com Relatório do Auditor Independente

**Sparta Infra Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de
Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado**

CNPJ: 42.730.834/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras

30 de junho de 2022

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras..... 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da composição e diversificação das aplicações 5

Demonstração das evoluções do patrimônio líquido 6

Notas explicativas às demonstrações financeiras 7

Anexo I – Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade (não auditado)..... 19

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do

Sparta Infra Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Sparta Infra Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado ("Fundo"), que compreendem a demonstração da composição e diversificação das aplicações em 30 de junho de 2022 e a respectiva demonstração das evoluções do patrimônio líquido para o período de 8 de dezembro de 2021 (data do início das atividades) a 30 de junho de 2022, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Sparta Infra Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado em 30 de junho de 2022 e o desempenho de suas operações para o período de 8 de dezembro de 2021 a 30 de junho de 2022, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Instrução CVM nº 555/14.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação de aplicações em cotas de fundos de investimento

Conforme apresentado na demonstração da composição e diversificação das aplicações, a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento representava 99,70% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento foi considerada um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a obtenção das últimas demonstrações financeiras auditadas dos fundos investidos, a verificação dos extratos dos administradores dos fundos investidos para confirmação da posição de cotas detidas pelo Fundo e a verificação da correta valorização dos investimentos através das informações divulgadas pelos administradores dos fundos investidos. Adicionalmente, efetuamos teste de valorização nos ativos que compõe a carteira dos fundos investidos.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Instrução CVM nº 555/14 e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

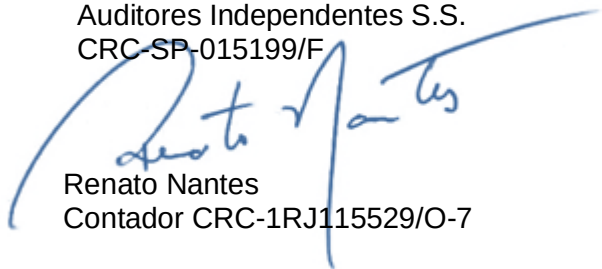
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2022.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-SP-015199/F



Renato Nantes
Contador CRC-1RJ115529/O-7

Sparta Infra Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado

CNPJ: 42.730.834/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstração da composição e diversificação das aplicações

30 de junho de 2022

(Em milhares de reais)

Aplicações	Quantidade	Mercado / realização	% sobre o patrimônio líquido
Aplicações interfinanceiras de liquidez		419	0,45
Títulos públicos federais		419	0,45
Letras do tesouro nacional - LTN	435	419	0,45
Cotas de fundos de investimento		92.675	99,70
SPARTA MAST II RF	591.073,8581	60.374	64,95
SPARTA MASTER I RF	316.100,0000	32.301	34,75
Outros créditos		26	0,03
Taxa de fiscalização		24	0,03
Diversos		2	-
Total do ativo		93.120	100,18
Exigibilidades		171	
Valores a repassar		91	
Taxa de administração		77	
Diversas		3	
Patrimônio líquido		92.949	
Total do passivo e patrimônio líquido		93.120	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Sparta Infra Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado

CNPJ: 42.730.834/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstração das evoluções do patrimônio líquido

Período de 8 de dezembro de 2021 (data do início das atividades) a 30 de junho de 2022

(Em milhares de reais, exceto valor unitário da cota)

	Período de 08/12/2021 a 30/06/2022
Cotas emitidas	
902.396,0000 cotas	92.688
Amortização	(2.829)
Patrimônio líquido antes do resultado	89.859
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez	13
Cotas de fundos de investimento	4.264
Valorização de cotas	4.264
Demais receitas	24
Diversas	24
Demais despesas	(1.211)
Taxa de administração	(259)
Taxa de registro	(1)
Diversas	(951)
Resultado do período	3.090
Patrimônio líquido no final do período	
902.396,0000 cotas a R\$ 103,0027	92.949

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Sparta Infra Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado

CNPJ: 42.730.834/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

30 de junho de 2022

(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O Sparta Infra Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado (“Fundo”) foi constituído em 8 de setembro de 2021, sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas atividades em 8 de dezembro do mesmo ano.

O Fundo tem como objetivo obter valorização de suas cotas por meio da subscrição ou da aquisição, no mercado primário ou secundário, (i) de cotas de emissão de fundos de investimento que se enquadrem no Artigo 3º, caput, da Lei nº 12.431, que sejam administrados pela Administradora (“FI-Infra” e “Cotas de FI-Infra”, respectivamente), incluindo, mas não se limitando a, cotas do Sparta Infra Master I Fundo Incentivado de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 43.140.450/0001-92 (“FI-Infra Master I” e “Cotas do FI-Infra Master I”, respectivamente); e (ii) de outros ativos financeiros, observado o disposto no Artigo 6º abaixo. Os FI-Infra podem ser ou não geridos pela Gestora.

Observadas as disposições do Artigo 3º da Lei nº 12.431, os FI-Infra investirão, pelo menos, 85% do seu patrimônio líquido: (i) preponderantemente, em debêntures emitidas, nos termos do Artigo 2º da Lei nº 12.431, (a) por concessionária, permissionária, autorizatória ou arrendatária constituída sob a forma de sociedade por ações; (b) por sociedade de propósito específico constituída sob a forma de sociedade por ações; ou (c) pelo controlador de qualquer das sociedades referidas nos itens (a) e (b) acima, em qualquer hipótese, desde que constituído sob a forma de sociedade por ações (“Debêntures Incentivadas”); e (ii) em outros ativos emitidos, de acordo com o Artigo 2º da Lei nº 12.431, para a captação de recursos com vistas a implementar projetos de investimento na área de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação, considerados como prioritários na forma regulamentada pelo Poder Executivo Federal (em conjunto com as Debêntures Incentivadas, “Ativos Incentivados”).

O Fundo é destinado a investidores em geral, que busquem rentabilidade compatível com a política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo e que aceitem os riscos associados aos investimentos realizados pelo Fundo.

Os cotistas, ao fazerem aplicações neste Fundo, estarão expostos ao risco de perda do capital investido sem que conte com a garantia da Administradora ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”).

Sparta Infra Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado

CNPJ: 42.730.834/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras - Continuação

30 de junho de 2022

(Em milhares de reais)

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimentos, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento ("COFI") e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

3. Principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência.

b) Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez são apresentadas pelo valor de aplicação e ajustadas diariamente, pelo rendimento apurado "*pro-rata dia*", em função do prazo da operação e valor de vencimento.

c) Cotas de fundos de investimento

De acordo com a Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, as cotas de fundos de investimento são classificadas na categoria "Títulos para negociação" e avaliadas da seguinte forma:

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Cotas de fundos de investimento – valorização de cotas".

Sparta Infra Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado

CNPJ: 42.730.834/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras - Continuação

30 de junho de 2022

(Em milhares de reais)

4. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo realizar operações no mercado de derivativos.

O Fundo poderá investir em cotas de fundos de investimento que realizem operações em mercado de derivativos com exposição de até 100% do seu patrimônio líquido. As operações em mercado de derivativos realizadas pelos fundos de investimento investidos pelo Fundo, deverão:

- (i) ser realizadas em mercado de bolsa de valores ou de mercadorias e futuros, ou de balcão organizado;
- (ii) contar com garantia de liquidação por câmaras ou prestadores de serviços de compensação e de liquidação autorizados a funcionar pelo BACEN ou pela CVM;
- (iii) respeitar, em relação ao total à carteira do fundo investido, margem requerida limitada a 100% da posição em títulos da dívida pública mobiliária federal, ativos financeiros de emissão de instituição financeira e ações aceitos pela *clearing*; e
- (iv) em relação ao total à carteira do fundo investido, ter o valor total dos prêmios de opções pagos limitado a 5% da posição em títulos da dívida pública mobiliária federal, ativos financeiros de emissão de instituição financeira e ações da carteira; sendo que, para a verificação dos itens (iii) e (iv) acima, não deverão ser considerados os títulos recebidos como lastro em operações compromissadas, nos termos do Art. 30, inciso V e §2º da Resolução nº 4.661

É vedado ao Fundo, diretamente ou por meio de outros fundos de investimento, realizar operações em mercados de derivativos: (a) a descoberto; ou (b) que gerem a possibilidade de perda superior ao valor do patrimônio líquido do Fundo, ou que obriguem os Cotistas a aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do Fundo.

Em 30 de junho de 2022, o Fundo não possuía operações de instrumentos financeiros derivativos. O Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos durante o período.

5. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de riscos

Mercado

O valor dos ativos que integram a carteira pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Sparta Infra Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado

CNPJ: 42.730.834/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras - Continuação

30 de junho de 2022

(Em milhares de reais)

5. Gerenciamento de riscos--Continuação

a) Tipos de riscos--Continuação

Sistêmico

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado, resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo.

Crédito

Os ativos integrantes da carteira do Fundo podem estar sujeitos à capacidade de seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal ou gerar e distribuir rendimentos, inclusive dividendos e juros sobre capital próprio, referentes a tais ativos.

Concentração

Concentração em FI-Infra e em Ativos Incentivados.

O risco da aplicação no Fundo tem relação direta com a concentração da sua carteira em cotas emitidas por um mesmo FI Infra que, por sua vez, pode concentrar seus investimentos em determinados Ativos Incentivados emitidos por um mesmo emissor ou por emissores integrantes de um mesmo Grupo Econômico ou, ainda, no caso de Ativos Incentivados que sejam lastreados em direitos creditórios, cujos direitos creditórios sejam cedidos por um mesmo cedente ou devidos ou garantidos por um devedor ou garantidor específico. Quanto maior for a concentração, maior será a chance de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das suas cotas.

Concentração em Ativos Financeiros

É permitido ao Fundo, durante os primeiros 180 dias de funcionamento, manter até 100% do seu patrimônio líquido aplicado em ativos financeiros que não sejam as Cotas de FI-Infra. Após esse período, o investimento nesses outros ativos financeiros pode representar, no máximo, 33% ou 5% do patrimônio líquido do Fundo, conforme o caso. Em qualquer hipótese, se os emissores ou contrapartes dos referidos ativos financeiros não honrarem com seus compromissos, há chance de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas do Fundo.

Liquidez

Caracterizam-se, primordialmente, mas não se limitam, pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, podendo o gestor encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejado.

Sparta Infra Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado

CNPJ: 42.730.834/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras - Continuação

30 de junho de 2022

(Em milhares de reais)

5. Gerenciamento de riscos - Continuação

a) Tipos de riscos - Continuação

Derivativos

Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e o seu ativo objeto, o que pode ocasionar o aumento da volatilidade dos fundos de investimento investidos pelo Fundo, limitar as possibilidades de retorno adicional nas operações, não produzir os efeitos pretendidos e/ou provocar perdas aos fundos de investimento investidos pelo Fundo e, conseqüentemente, ao Fundo. Mesmo para fundos de investimento que utilizam derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, não é possível garantir que tais operações representem um *hedge* adequado ou suficiente para evitar perdas aos referidos fundos de investimento e, conseqüentemente, ao Fundo. Em qualquer hipótese, os fundos de investimento investidos pelo Fundo poderão auferir resultados negativos, impactando adversamente o valor de suas cotas.

b) Controles relacionados aos riscos

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

- I. Estimar as perdas potenciais do Fundo por meio do método VaR (*Value at Risk*);
- II. Definir parâmetros para avaliar se as perdas estimadas estão de acordo com o perfil do Fundo, se agressivo ou conservador;
- III. Avaliar as perdas dos ativos do Fundo em cenários de *stress*; e
- IV. Basear as decisões de alocações do Fundo por meio do emprego de uma metodologia que usa a avaliação macroeconômica, fazendo uma análise quantitativa, monitorando o risco de mercado, bem como uma análise fundamentalista com a qual se define e controla o risco de crédito existente.

c) Análise de sensibilidade:

O VaR estimado é feito em um horizonte de 1 ano e nível de confiança de 95%.

Período findo em:	Patrimônio líquido	VaR
30 de junho de 2022	92.949	(0,32%)

Sparta Infra Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado

CNPJ: 42.730.834/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras - Continuação

30 de junho de 2022

(Em milhares de reais)

6. Emissões, resgates e amortizações de cotas

As cotas terão valor unitário de integralização, na Data da 1ª Integralização, de R\$ 100,00 (cem reais).

Após a 1ª (primeira) emissão de cotas do Fundo, a Administradora poderá realizar uma ou mais novas emissões de cotas, conforme orientação da Gestora e independentemente de aprovação da assembleia geral, até o valor total agregado correspondente a R\$10.000.000 ("Patrimônio Autorizado"). Uma vez atingido o limite do Patrimônio Autorizado, a Administradora somente poderá emitir novas cotas mediante aprovação da assembleia geral, observada a proposta específica da Gestora.

Nos termos da regulamentação aplicável, na emissão das cotas do Fundo deve ser utilizado o valor da cota do dia da efetiva disponibilidade dos recursos na conta corrente do Fundo. Não obstante, caso assim venha a ser permitido, nos termos da regulamentação aplicável o preço de integralização das cotas de cada nova emissão do Fundo será definido com base em um dos seguintes critérios, a ser determinado na deliberação da Administradora ou na assembleia geral que aprovar a nova emissão, conforme o caso: (i) o valor patrimonial atualizado da cota, desde a Data da 1ª Integralização até a data da efetiva integralização, na forma do Capítulo VI do Regulamento; (ii) o preço obtido mediante a aplicação de ágio ou deságio sobre o valor patrimonial atualizado da cota, conforme definido pela Gestora, tendo como base a média do valor de mercado das cotas do Fundo, no mínimo, dos últimos 30 dias antes da deliberação da Administradora ou da assembleia geral, conforme o caso; ou (iii) o preço definido em procedimento de coleta de intenções de investimento, a ser realizado no âmbito da distribuição pública das cotas, nos termos das normas aplicáveis.

As cotas serão resgatadas apenas em caso de liquidação do Fundo.

A distribuição de rendimentos, a Amortização Extraordinária e o resgate das cotas do Fundo serão realizados de acordo com o disposto no Regulamento.

As amortizações de cotas deverão alcançar, proporcional e indistintamente, todas as cotas do Fundo em circulação. Para fins de clareza, cada amortização implica na redução do valor da cota na proporção da diminuição do patrimônio líquido do Fundo, sem alterar a quantidade de cotas em circulação.

O Fundo poderá, por solicitação da Gestora, mensalmente, sempre no 10º Dia Útil de cada mês, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3, realizar a distribuição dos resultados obtidos pelo Fundo, exclusivamente por meio da amortização das cotas do Fundo, de forma compulsória, a título de distribuição de rendimentos.

As amortizações que excedam aos resultados obtidos pelo Fundo apenas poderão ser realizadas mediante deliberação da Assembleia Geral, observado o quórum de deliberação previsto no Artigo 40 do Regulamento.

Sparta Infra Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado

CNPJ: 42.730.834/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras - Continuação

30 de junho de 2022

(Em milhares de reais)

6. Emissões, resgates e amortizações de cotas - Continuação

Caso, a qualquer tempo, haja o desenquadramento da Alocação Mínima e desde que mediante solicitação da Gestora, o Fundo poderá realizar a amortização extraordinária compulsória das cotas, sem a incidência de qualquer prêmio ou penalidade ("Amortização Extraordinária").

A Amortização Extraordinária deverá ser realizada em montante, no mínimo, necessário para o reenquadramento da Alocação Mínima, em até 5 Dias Úteis a contar do envio de comunicação pela Administradora aos Cotistas nesse sentido. A Amortização Extraordinária deverá ser realizada em montante, no mínimo, necessário para o reenquadramento da Alocação Mínima, em até 5 Dias Úteis a contar do envio de comunicação pela Administradora aos Cotistas nesse sentido.

7. Remuneração da Administradora e Custodiante

Pelos serviços de administração, gestão, tesouraria, controladoria e escrituração, o Fundo paga a taxa de administração equivalente a um percentual anual de 1% sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo.

Além da taxa de administração prevista acima, o Fundo está sujeito ao pagamento da taxa de administração dos FI-Infra e dos demais fundos de investimento nos quais investir, conforme previsto nos respectivos regulamentos. A taxa de administração máxima a ser paga pelo Fundo, compreendendo a taxa de administração mínima do Fundo e a taxa de administração dos fundos de investimento diretamente investidos pelo Fundo, incluindo os FI-Infra, será equivalente a 1,25%.

Não devem ser consideradas para o cálculo da taxa de administração máxima, as aplicações nos seguintes fundos de investimento: (i) fundos de índice cujas cotas sejam admitidas à negociação em mercados organizados; ou (ii) fundos geridos por partes não relacionadas à Gestora.

Não é cobrada dos cotistas taxa de performance ou taxa de saída. Exceto pela Taxa de Distribuição Primária, não será cobrada dos Cotistas outra taxa de ingresso. Os fundos de investimento investidos pelo Fundo, incluindo os FI-Infra, poderão cobrar quaisquer das taxas referidas no Artigo 17 do Regulamento.

8. Política de distribuição de resultados

O Fundo incorporará ao seu patrimônio os frutos e rendimentos advindos de ativos financeiros que integrem a carteira do Fundo. A distribuição de quaisquer ganhos e rendimentos do Fundo aos Cotistas será feita exclusivamente, observado o disposto no Regulamento, mediante a amortização de suas Cotas e/ou ao final do prazo de duração, mediante o resgate das Cotas.

Sparta Infra Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado

CNPJ: 42.730.834/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras - Continuação

30 de junho de 2022

(Em milhares de reais)

9. Tributação

a) Imposto de renda

A Instrução Normativa SRF nº 25, de 6 de março de 2001, dispõe que os fundos fechados, por não admitirem resgate de cotas, são tributados na alienação de cotas, no resgate de cotas em decorrência da liquidação do Fundo e na amortização de cotas. No art.14 da norma, fica estabelecido que a tributação será disciplinada como segue:

- I. Os ganhos auferidos na alienação de cotas serão tributados como ganho de capital ou como ganho líquido à alíquota de 15%;
- II. Nas amortizações de cotas ou nos resgates de cotas, em decorrência do término do prazo de duração ou liquidação do Fundo, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, às alíquotas decrescentes entre 22,5% e 15%, considerando-se a natureza dos fundos e o prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

b) Imposto sobre operações Financeiras ("IOF")

Os resgates e amortizações ocorridos em prazo inferior a 30 dias da data de aplicação no Fundo sofrerão tributação pelo IOF, conforme tabela decrescente em função do prazo. A partir do 30º dia de aplicação não há incidência de IOF.

10. Contrato de prestação de serviço de auditoria

Em atendimento a Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003, a Administradora informa que o Fundo, no período de 8 de dezembro de 2021 a 30 de junho de 2022, contratou a Ernst & Young Auditores Independentes S.S. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado nenhum outro tipo de serviço ao Fundo.

11. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

Sparta Infra Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado

CNPJ: 42.730.834/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras - Continuação

30 de junho de 2022

(Em milhares de reais)

12. Custódia

Os títulos públicos federais representativos das aplicações interfinanceiras de liquidez são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

As cotas dos fundos de investimento investidos são escriturais e o seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos.

13. Divulgação de informações

A divulgação das informações relativas ao Fundo é feita de acordo com a legislação em vigor.

14. Alteração estatutárias

Em 4 de abril de 2022 foi emitido o Termo de apuração da consulta formal enviada aos cotistas pela Administradora em 17 de março de 2022, onde foram aprovadas: (i) a reforma do Regulamento para excluir o parágrafo segundo do artigo 1º, o qual faz referência à observância, pelo Fundo, dos limites e vedações estabelecidos na Resolução 4.661, de 25 de maio de 2018, bem como realizar outros ajustes pontuais, em linha com a referida exclusão; e (ii) da consolidação do Regulamento, na forma do Anexo I.

15. Direito de voto

A Gestora do Fundo adota política de exercício de direito de voto em assembleias, que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para o exercício do direito de voto. A Política de Voto orienta as decisões da Gestora em assembleias de detentores de títulos e valores mobiliários que confirmam aos seus titulares o direito de voto.

16. Informações sobre transações com partes relacionadas

1. Exigibilidades e despesas com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas:
 - i. Taxa de administração - exigibilidades - R\$77; e
 - ii. Taxa de administração - resultado - R\$259.
2. Operações compromissadas com a instituição financeira parte relacionada
 - a. Administradora
 - i. Montante de transações – R\$ 29.873;
 - ii. Saldo – R\$ 419; e
 - iii. Resultado – R\$ 13.

Sparta Infra Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado

CNPJ: 42.730.834/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras - Continuação

30 de junho de 2022

(Em milhares de reais)

16. Informações sobre transações com partes relacionadas - Continuação

3. Compra e venda de títulos públicos e compromissadas por parte relacionadas

Operações compromissadas com partes relacionadas

Mês/Ano	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/ total de operações compromissadas	Volume médio diário/ Patrimônio médio diário do Fundo	Taxa Média contratada/ Taxa SELIC
Dez/2021	100.0000	0.0047	1.0325
Jan/2022	100.0000	0.0041	0.9990
Fev/2022	100.0000	0.0034	0.9955
Mar/2022	100.0000	0.0026	0.9972
Abr/2022	100.0000	0.0033	0.9992
Mai/2022	100.0000	0.0053	0.9975
Jun/2022	100.0000	0.0052	0.9984

As transações divulgadas incluem somente operações realizadas diretamente pelo Fundo com a Administradora, Gestora ou partes a elas relacionadas.

17. Outras informações

Na adaptação da nova realidade imposta pela pandemia, a Administradora implementou soluções e ferramentas que permitiram o trabalho remoto (*home office*). A Administradora vem monitorando os acontecimentos recentes e avalia que ainda existe um alto grau de volatilidade e incerteza com relação a avaliação dos ativos financeiros que pode trazer impactos futuros para as operações do Fundo por períodos longos e/ou indeterminados. Durante o período de 30 de junho de 2022 até a data de emissão deste relatório, o Fundo não apresentou variação significativa no valor da cota.

18. Eventos subsequentes

Em 29 de julho de 2022, através do Ato do Administrador, em razão do atendimento a normas legais e exigências expressas da CVM, nos termos do Artigo 47, inciso "i" da Instrução CVM nº 555/14, resolveu aprovar: (i) alteração do Artigo 17 do regulamento do Fundo ("Regulamento"), o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 17. Não será cobrada dos Cotistas taxa de performance ou taxa de saída. Os fundos de investimento investidos pelo FUNDO, incluindo os FI-Infra, poderão cobrar quaisquer das taxas referidas neste Artigo 17;

(ii) alteração do parágrafo quarto e do parágrafo quinto do Artigo 24 do Regulamento do Fundo, os quais passarão a vigorar com as seguintes redações:

Sparta Infra Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado

CNPJ: 42.730.834/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras - Continuação

30 de junho de 2022

(Em milhares de reais)

18. Eventos subsequentes - Continuação

Artigo 24, Parágrafo Quarto – Poderá ser determinado pela deliberação da assembleia geral ou do ADMINISTRADOR, conforme o caso, que aprovar a respectiva emissão de cotas que, adicionalmente ao preço de integralização das cotas, seja paga pelos subscritores, juntamente com o valor de integralização das cotas, uma taxa de distribuição primária, por cota efetivamente integralizada, a qual será destinada ao pagamento dos custos da oferta e não será considerada como encargo do FUNDO (“Taxa de Distribuição Primária”). Para fins de clareza, exceto pela Taxa de Distribuição Primária, não será cobrada dos subscritores outra taxa de ingresso.

Artigo 24, Parágrafo Quinto – A quantidade de cotas e o valor total das novas emissões de cotas do FUNDO serão: (i) definidos: (a) na deliberação do ADMINISTRADOR, conforme orientação do GESTOR, para as emissões de cotas até o limite do Patrimônio Autorizado; ou (b) na assembleia geral que aprovar a respectiva emissão, observada a proposta específica do GESTOR, para as emissões de cotas após atingido o limite do Patrimônio Autorizado; e (ii) informado aos investidores nos documentos relativos à distribuição das cotas do Fundo; (

iii) alteração do parágrafo terceiro do Artigo 25 do Regulamento do Fundo, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 25, Parágrafo Terceiro - Para o cálculo do número de cotas a que tem direito cada Cotista, não serão deduzidas do valor entregue ao ADMINISTRADOR quaisquer taxas ou despesas, observado o disposto no Artigo 24, parágrafo quarto acima;

e (iv) A consolidação do Regulamento do Fundo, o qual passará a vigorar com a redação constante no Anexo I ao presente instrumento.

Sparta Infra Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado

CNPJ: 42.730.834/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras - Continuação

30 de junho de 2022

(Em milhares de reais)

19. Serviços contratados

A Administradora do Fundo contratou os seguintes serviços:

Descrição	Prestador do serviço
Administração da carteira	Sparta Administradora de Recursos Ltda.
Distribuição, agenciamento e colocação de cotas do Fundo	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.

Allan Hadid
Diretor
CPF: 071.913.047-66

Maria Cristina Gomes Fernandes
Contadora
CRC 1RJ 060.462/O-9
CPF: 959.283.247-15

Sparta Infra Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado

CNPJ: 42.730.834/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

(Em milhares de reais)

Anexo I - Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade (não auditado)

A rentabilidade bruta proporcionada pelo Fundo durante o período é demonstrada como se segue:

Evolução do valor da cota e da rentabilidade				
Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota - R\$ (*)	Rentabilidade em %	
			Fundo (**)	
			Mensal	Acumulada
08/12/2021	-	100,0000	-	-
31/12/2021	31.853	100,8747	0,87%	0,87%
31/01/2022	32.148	100,7150	(0,16%)	0,72%
28/02/2022	32.360	101,4312	0,71%	1,43%
31/03/2022	32.619	102,1025	0,66%	2,10%
30/04/2022	32.841	102,9211	0,80%	2,92%
31/05/2022	68.508	102,4523	(0,46%)	2,45%
30/06/2022	92.726	103,0027	0,54%	3,00%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês.

(**) Rentabilidade impactada pela amortização de cotas ocorrida durante o período.

Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.